COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB Nº 21214.000306/2020-82

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 15819745/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA ODONTOLOGIA SABRINA BRITO LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB - Superintendência Regional de Tocantins – SUREG/TO, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e regida por este Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis**,** com sede na Quadra 601 Sul - Av. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO - CEP: 77016-330**, CNPJ nº 26.461.699/0197-95, Inscrição Estadual nº 29361900-0**, representado pelo Superintendente Regional, **MARCO TÚLIO DO NASCIMENTO,** designado por meio da Portaria Conab n.º 564, de 27/11/2023, e por sua Gerente de Finanças e Administração, designada por meio da Portaria Conab nº 503, de 18/11/2022, **SUZANIR SANTOS DE CASTRO SCHEID**, parte doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ODONTOLOGIA SABRINA BRITO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº 36.479.070/0001-70, com sede no endereço Quadra 404 Sul, AL 06, cep.77.021.616-Palmas/TO neste ato, representada por sua Sócia Administradora, **SABRINA SANTOS DE BRITO LOPES GONDIM**, parte denominada **CONTRATADA** resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 15809745/2021, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Objetiva o presente Instrumento rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo Conab nº 15809745/2021, firmado originalmente em 02 de julho 2021, concernente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

2.1. Por este Termo e na melhor forma de direito, fica o Contrato Administrativo Conab nº 15819745/2021 rescindido de forma amigável de pleno direito a partir de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A Rescisão Amigável é celebrada com fundamento no art. 570, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da Conab, bem como Cláusula Décima Vigésima, Parágrafo Quarto, Inciso II, do Contrato Administrativo Conab nº 15809745/2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Este Instrumento será publicado um Extrato de Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial da União - D. O. U., nos termos do artigo 572 do RLC da Conab.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes nas presenças das testemunhas a seguir indicadas, que a tudo assistiram.

(Assinado eletronicamente)
MARCO TULIO DO NASCIMENTO
Superintendência Regional do Tocantins
Superintendente Regional

(Assinado eletronicamente)
SUZANIR S. CASTRO SCHEID
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Regional

(Assinado eletronicamente)
SABRINA SANTOS DE BRITO LOPES GONDIM
Sócia-Administradora
Representante Legal

TESTEMUNHAS

(Assinado eletronicamente)
WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA
Encarregado Seade/TO

(Assinado eletronicamente)
JACQUES ANDRÉ SCHEID
Analista de Recursos Humanos

Palmas, 07 de dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VITOR RODRIGUES FIGUEIREDO**, **Procurador (a) Regional - Conab**, em 21/12/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, **Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 29/12/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jacques Andre Scheid**, **Analista de Recursos Humanos - Conab**, em 02/01/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 02/01/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **KARITA CAROL DOS SANTOS NASCIMENTO**, **Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 03/01/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Santos de Brito**, **Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32587154** e o código CRC **81470F8E**.